



Ministério da Saúde - MS
Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ

Diretoria de Recursos Humanos - DIREH
COORDENAÇÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CST

Procedimentos para Emissão de Declaração de Tempo de Exercício Efetivo em Atividades Insalubre, Penosa, Perigosa ou Atividades com Raios X e Substâncias Radioativas

Para a obtenção de declaração de contagem de tempo em trabalho envolvendo atividades e operações insalubre, penosa ou perigosa, operação de Raios X e substâncias radioativas, os servidores deverão:

- (1) Requerer a contagem de tempo junto ao Serviço de Recursos Humanos (SRH) de sua unidade, em documento onde constem as seguintes informações:
 - a. Dados pessoais do servidor (a) no caso associado ao Sindicato ASFOC: Nome, Matrícula SIAPE, CPF, Cargo/Função;
 - b. Dados da(s) unidade(s) de lotação do servidor no período solicitado: Unidade de lotação, setor de trabalho, período de trabalho;
- (2) O SRH da unidade de lotação do servidor deverá abrir o processo e instruí-lo com os seguintes documentos:
 - a. Cópia legível e autenticada da Ficha de Registro do servidor, onde constem anotações referentes aos processos administrativos relacionados à concessão dos adicionais e ou gratificação de Raios X e substâncias radioativas.
 - b. Ficha Financeira do servidor referente ao período da declaração solicitada;
 - c. Cópias legíveis e autenticadas dos laudos periciais emitidos para a concessão do adicional existentes na pasta funcional do servidor, ou outros meios de prova, tais como relatórios de exercício da atividade, memorandos determinando o exercício de atribuições ou tarefas, capazes de formar convicção às unidades de recursos humanos, quanto às tarefas laborais exercidas sob condições insalubre, perigosa ou penosa e atividade com Raios X e substâncias radioativas.
- (3) O SRH da unidade encaminhará o processo para a Coordenação de Saúde do Trabalhador (CST/DIREH).
- (4) A CST analisará a documentação recebida e, quando não forem suficientes, buscará outras informações necessárias para emitir a declaração, se for o caso.
- (5) A declaração será emitida em duas vias, uma das vias será entregue ao solicitante e a outra ficará arquivada na pasta funcional do servidor.
- (6) O tempo para a emissão da declaração, desde a data da chegada do processo à CST será de 10 (dez) dias úteis.
- (7) Após a emissão da declaração, a CST devolverá o processo para o SRH para os devidos lançamentos no SIAPE e para a ciência do servidor.